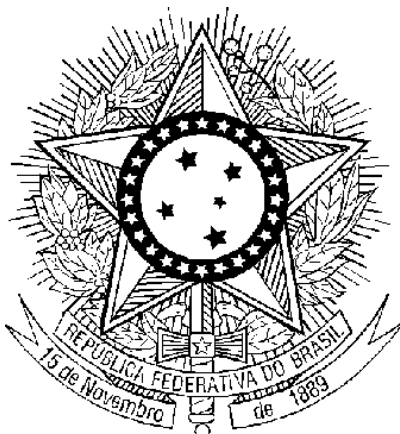




CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 374, DE 2007

(Do Sr. Ivan Valente e outros)

Dispõe sobre a realização de plebiscito acerca da retomada do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pelo Poder Executivo.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD); E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Tribunal Superior Eleitoral fará realizar, em todo o Território Nacional, um censo plebiscitário com a finalidade de recolher manifestação, favorável ou contrária, dos cidadãos, acerca da retomada do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pelo Poder Executivo da União.

Parágrafo Único: O plebiscito será realizado, preferencialmente em conjunto com as eleições municipais do ano de 2008, ou na primeira eleição subsequente, conforme deliberação da Justiça Eleitoral.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as normas regulamentadoras necessárias à realização do plebiscito de que trata este Decreto em até 90 (noventa) dias antes de sua realização.

Art. 3º Serão alocados ao orçamento do Tribunal Superior Eleitoral, pela União Federal, os recursos necessários para fazer face às despesas com a realização do plebiscito.

Parágrafo Único: Cabe ao Tribunal Superior Eleitoral informar ao Poder Executivo a quantidade de recursos necessários para cobrir as despesas de trata o *caput*.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, assim como o de tantas outras empresas públicas ou sociedades de economia mista brasileiras constitui-se em verdadeiro processo de apropriação do patrimônio do povo brasileiro por particulares.

Apresentado à sociedade nacional como um passo no sentido da “modernidade”, o que se viu nesse processo de apropriação foi a transferência às mãos de grupos econômicos nacionais e transnacionais do controle sobre setores importantes da atividade econômica brasileira e, no caso da Vale, muito pior, pois, além de todo o ativo patrimonial foi repassado a grupo privado o controle sobre diversas reservas minerais estratégicas para o desenvolvimento nacional.

Tal política de entrega dos recursos nacionais, que já se vinha implementando há algum tempo, como por exemplo se fez com a privatização da Usiminas e da Companhia Siderúrgica Nacional, em nenhum momento ouviu, ou sequer se propôs a ouvir, os diretamente interessados: o povo brasileiro, pois, a nenhum governo, é dado possuir como seu os bens públicos. São eles do povo nacional, que mantém o Estado e os governos.

Inúmeras denúncias e processos judiciais envolvem a questão das privatizações no Brasil, sendo a maioria delas relativas à ilegalidades no processo de privatização, que vão desde o descumprimento de legislação à irregularidades na concessão de créditos para a compra.

Nesse contexto, a privatização da Vale do Rio Doce constitui-se em verdadeiro lesa-pátria, eis que as concessões de lavra, as reservas minerais, todo o patrimônio público nela investido foi parar em mãos de grupo econômico particular, sem que a sociedade brasileira tenha qualquer controle sobre toda essa riqueza.

Argumentou-se, como justificativa para tal política, que o processo de privatização geraria recursos para o país, e que tais recursos seriam aplicados no bem estar da população, especialmente daquela parcela mais

necessitada. O que se viu, no entanto, foi a absorção dos recursos pelo pagamento da dívida externa e, em muitos casos, sua utilização para favorecimento de setores econômicos específicos, em prejuízo de toda a sociedade.

É necessário que a sociedade brasileira seja ouvida sobre o tema de forma geral, porém, no caso da Vale do Rio Doce, essa audiência ao povo brasileiro é urgente e necessária, haja vista que esses recursos naturais que encontram-se em mãos particulares não são renováveis e são essenciais para o crescimento do país e manutenção da sua soberania.

Sala das Sessões, em 04, de outubro de 2007.

Deputado IVAN VALENTE
PSOL/SP

Proposição: PDC 0374/07

Autor: IVAN VALENTE E OUTROS

Data de Apresentação: 04/10/2007

Ementa: Dispõe sobre a realização de plebiscito acerca da retomada do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pelo Poder Executivo.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas: 175

Não Conferem: 008

Fora do Exercício: 000

Repetidas: 000

Ilegíveis: 001

Retiradas: 000

Total: 184

Assinaturas Confirmadas

- 1-VICENTINHO (PT-SP)
- 2-MÁRIO HERINGER (PDT-MG)
- 3-TAKAYAMA (PSC-PR)
- 4-MANATO (PDT-ES)
- 5-FRANCISCO ROSSI (PMDB-SP)
- 6-SERGIO PETECÃO (PMN-AC)
- 7-GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA)
- 8-FERNANDO CORUJA (PPS-SC)
- 9-EDMILSON VALENTIM (PCdoB-RJ)
- 10-ÁTILA LINS (PMDB-AM)
- 11-PAULO ROCHA (PT-PA)
- 12-NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)
- 13-ANDRE VARGAS (PT-PR)
- 14-FLÁVIO DINO (PCdoB-MA)
- 15-JÔ MORAES (PCdoB-MG)
- 16-WALDEMIR MOKA (PMDB-MS)

17-DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA)
18-NELSON PELLEGRINO (PT-BA)
19-REGINALDO LOPES (PT-MG)
20-ANGELO VANHONI (PT-PR)
21-LEONARDO MONTEIRO (PT-MG)
22-CHICO D'ANGELO (PT-RJ)
23-DOMINGOS DUTRA (PT-MA)
24-LUCENIRA PIMENTEL (PR-AP)
25-JULIÃO AMIN (PDT-MA)
26-JANETE CAPIBERIBE (PSB-AP)
27-VELOSO (PMDB-BA)
28-B. SÁ (PSB-PI)
29-JÚLIO DELGADO (PSB-MG)
30-EDUARDO DA FONTE (PP-PE)
31-CLÁUDIO MAGRÃO (PPS-SP)
32-SILAS CÂMARA (PSC-AM)
33-SÉRGIO MORAES (PTB-RS)
34-NATAN DONADON (PMDB-RO)
35-VIGNATTI (PT-SC)
36-EDINHO BEZ (PMDB-SC)
37-BARBOSA NETO (PDT-PR)
38-ROCHA LOURES (PMDB-PR)
39-PEPE VARGAS (PT-RS)
40-BRIZOLA NETO (PDT-RJ)
41-COLBERT MARTINS (PMDB-BA)
42-ELISMAR PRADO (PT-MG)
43-CLODOVIL HERNANDES (PR-SP)
44-CEZAR SILVESTRI (PPS-PR)
45-PEDRO EUGÊNIO (PT-PE)
46-EDSON EZEQUIEL (PMDB-RJ)
47-NELSON TRAD (PMDB-MS)
48-CEZAR SCHIRMER (PMDB-RS)
49-RUBENS OTONI (PT-GO)
50-IRAN BARBOSA (PT-SE)
51-GUILHERME MENEZES (PT-BA)
52-JILMAR TATTO (PT-SP)
53-ADEMIR CAMILO (PDT-MG)
54-PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE)
55-ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB-GO)
56-GEORGE HILTON (PP-MG)
57-NAZARENO FONTELES (PT-PI)
58-LUIZ COUTO (PT-PB)
59-MARCELO ALMEIDA (PMDB-PR)
60-DEVANIR RIBEIRO (PT-SP)
61-LÁZARO BOTELHO (PP-TO)
62-AFONSO HAMM (PP-RS)
63-ANGELA AMIN (PP-SC)
64-WALDIR MARANHÃO (PP-MA)
65-LINCOLN PORTELA (PR-MG)
66-VANDER LOUBET (PT-MS)
67-GILMAR MACHADO (PT-MG)
68-JOÃO DADO (PDT-SP)
69-JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP)
70-BETINHO ROSADO (DEM-RN)

71-GIVALDO CARIMBÃO (PSB-AL)
72-DAGOBERTO (PDT-MS)
73-ERNANDES AMORIM (PTB-RO)
74-MAURO NAZIF (PSB-RO)
75-TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS)
76-MIGUEL CORRÊA JR. (PT-MG)
77-FILIPPE PEREIRA (PSC-RJ)
78-FÁTIMA BEZERRA (PT-RN)
79-ANTONIO BULHÕES (PMDB-SP)
80-ANSELMO DE JESUS (PT-RO)
81-JOAQUIM BELTRÃO (PMDB-AL)
82-SEVERIANO ALVES (PDT-BA)
83-VALADARES FILHO (PSB-SE)
84-JACKSON BARRETO (PMDB-SE)
85-CARLOS SOUZA (PP-AM)
86-SABINO CASTELO BRANCO (PTB-AM)
87-NELSON MEURER (PP-PR)
88-ROGÉRIO MARINHO (PSB-RN)
89-CARLOS SANTANA (PT-RJ)
90-IVAN VALENTE (PSOL-SP)
91-PEDRO WILSON (PT-GO)
92-EDSON SANTOS (PT-RJ)
93-ELCIONE BARBALHO (PMDB-PA)
94-JANETE ROCHA PIETÁ (PT-SP)
95-NILSON MOURÃO (PT-AC)
96-PRACIANO (PT-AM)
97-EUDES XAVIER (PT-CE)
98-IRINY LOPES (PT-ES)
99-SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT-AP)
100-LUIZA ERUNDINA (PSB-SP)
101-ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS)
102-BETO FARO (PT-PA)
103-CÂNDIDO VACCAREZZA (PT-SP)
104-PROFESSOR VICTORIO GALLI (PMDB-MT)
105-GORETE PEREIRA (PR-CE)
106-BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS)
107-RENATO MOLLING (PP-RS)
108-LÍDICE DA MATA (PSB-BA)
109-ALEXANDRE SANTOS (PMDB-RJ)
110-ASSIS DO COUTO (PT-PR)
111-VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM)
112-ROBERTO SANTIAGO (PV-SP)
113-EDIGAR MÃO BRANCA (PV-BA)
114-MARCELO ORTIZ (PV-SP)
115-JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV-SP)
116-EDSON DUARTE (PV-BA)
117-JOSEPH BANDEIRA (PT-BA)
118-CHICO LOPES (PCdoB-CE)
119-OSMAR JÚNIOR (PCdoB-PI)
120-CIDA DIOGO (PT-RJ)
121-ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA)
122-DALVA FIGUEIREDO (PT-AP)
123-MARIA HELENA (PSB-RR)
124-ANA ARRAES (PSB-PE)

125-DÉCIO LIMA (PT-SC)
126-EDUARDO VALVERDE (PT-RO)
127-ANGELA PORTELA (PT-RR)
128-ADÃO PRETTO (PT-RS)
129-CHICO ALENCAR (PSOL-RJ)
130-LUCIANA GENRO (PSOL-RS)
131-JOÃO PAULO CUNHA (PT-SP)
132-PERPÉtua ALMEIDA (PCdoB-AC)
133-CHICO DA PRINCESA (PR-PR)
134-VIEIRA DA CUNHA (PDT-RS)
135-FERNANDO LOPES (PMDB-RJ)
136-GERALDO RESENDE (PMDB-MS)
137-PAULO PIMENTA (PT-RS)
138-LUCIANA COSTA (PR-SP)
139-SARNEY FILHO (PV-MA)
140-CARLOS ZARATTINI (PT-SP)
141-MARCELO CASTRO (PMDB-PI)
142-MANUELA D'ÁVILA (PCdoB-RS)
143-GERALDO THADEU (PPS-MG)
144-MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ)
145-LUIZ CARLOS SETIM (DEM-PR)
146-REINALDO NOGUEIRA (PDT-SP)
147-IBSEN PINHEIRO (PMDB-RS)
148-LUIZ BASSUMA (PT-BA)
149-VINICIUS CARVALHO (PTdoB-RJ)
150-GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)
151-DR. PINOTTI (DEM-SP)
152-CARLOS WILLIAN (PTC-MG)
153-ABELARDO CAMARINHA (PSB-SP)
154-HENRIQUE FONTANA (PT-RS)
155-MAGELA (PT-DF)
156-MARINA MAGGESSI (PPS-RJ)
157-DR. NECHAR (PV-SP)
158-CARLOS BRANDÃO (PSDB-MA)
159-EDMAR MOREIRA (DEM-MG)
160-EDGAR MOURY (PMDB-PE)
161-DAMIÃO FELICIANO (PDT-PB)
162-CARLOS EDUARDO CADOCA (PSC-PE)
163-GERALDO PUDIM (PMDB-RJ)
164-LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)
165-ÁTILA LIRA (PSB-PI)
166-JOÃO MAIA (PR-RN)
167-CLEBER VERDE (PRB-MA)
168-DR. TALMIR (PV-SP)
169-JOSÉ LINHARES (PP-CE)
170-ARIOSTO HOLANDA (PSB-CE)
171-MARCOS MEDRADO (PDT-BA)
172-RODRIGO ROLLEMBERG (PSB-DF)
173-MARCELO TEIXEIRA (PR-CE)
174-JAIR BOLSONARO (PP-RJ)
175-INDIO DA COSTA (DEM-RJ)

Assinaturas que Não Conferem

1-JOÃO CARLOS BACELAR (PR-BA)

- 2-DR. PAULO CÉSAR (PR-RJ)
- 3-PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT-SP)
- 4-ZÉ GERALDO (PT-PA)
- 5-FERNANDO FERRO (PT-PE)
- 6-PROFESSOR SETIMO (PMDB-MA)
- 7-EDUARDO LOPES (PSB-RJ)
- 8-NEUDO CAMPOS (PP-RR)

FIM DO DOCUMENTO
